



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

1 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sede da Inspeção de
2 Sorriso/MT do CREA-MT, sito na Avenida Otávio de Souza Cruz, nº 311, no município de Sorriso/MT,
3 realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 667, presidida pelo Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego,
4 auxiliado pelo Diretor Administrativo, Engenheiro Agrônomo Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO). A
5 Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto
6 (AEAS), Engenheiro Agrônomo Airton Froeder (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha
7 Junior (AEASA), Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT), Engenheiro de Segurança do
8 Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),
9 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE), Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de
10 Moraes (SENGE), Engenheira Florestal Emanuelle Dallagnol (AMEF), Engenheiro Florestal Ézio Ney do
11 Prado (AMEF), Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheira Civil Geralda Rosa
12 Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Engenheiro
13 Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT), Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT), Engenheiro
14 Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT), Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO),
15 Engenheiro Agrônomo Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO), Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da
16 Rosa (AMEE), Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT), Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque
17 (GEOCLUBE), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR), Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de
18 Castro (UNIVAG), Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR), Geólogo Sinvaldo Gomes de
19 Moraes (AGEMAT), Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior (AENOR), Engenheiro Agrônomo
20 Walter Valverde Junior (AEAMT), Engenheiro Agrônomo Fábio Scudeler (FACSUL), Engenheiro Agrônomo
21 Carlos Alberto Simões de Arruda (SENGE), Engenheiro Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT) e o
22 Engenheiro Sanitarista Marcio Roberto Queiroz Gonçalves (AESA). **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM.**
23 Verificado o *quorum*, foi iniciada a Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS.** Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito
24 de Lima Neto (SENGE), Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT),
25 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE), Engenheiro Eletricista Ademar Borges da Silva
26 (AMEE) Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL), Engenheiro Agrônomo Luiz Nery Ribas (AEAPL)
27 e a Engenheira Sanitarista Rosidelma Francisca Guimarães Santos (AESA). **1.2. TITULARIDADE:**
28 Engenheiro Agrônomo Fábio Scudeler (FACSUL), Engenheiro Agrônomo Carlos Alberto Simões de Arruda
29 (SENGE), Engenheiro Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT) e o Engenheiro Sanitarista Marcio Roberto
30 Queiroz Gonçalves (AESA). **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Executado. **3. Discussão e aprovação**
31 **da ATA da Sessão Plenária anterior.** Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
32 aprovada por unanimidade. **4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

33 **EXPEDIDAS. 4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 4.1.1 – CARTA DE PEDIDO DE**
34 **AFASTAMENTO – PROTOCOLO: 2013001857 –** Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli,
35 portadora do CREA nº 1200176898, Engenheira Civil, indicada como Suplente de Conselheira no
36 CREA-MT, representando a ABENC-MT por 03 anos, devido a motivos alheios à vontade, vem
37 pedir afastamento do referido cargo, por tempo indeterminado, por livre e espontânea vontade.
38 Breve leitura da correspondência. **4.1.2 – Ofício Circular 1742/CONFEA (PROTOCOLO**
39 **2013002154) – REF: DECISÃO PLENÁRIA 0520/2013 – EMENTA:** Formaliza o entendimento
40 exarado durante a Sessão Plenária nº 1.398, realizada de 20 a 22 de março de 2013, por meio de
41 votação com chamada nominal, tendo em vista o Acórdão da Apelação Cível proferido nos autos
42 do Mandado de Segurança nº 2001.34.00.010970-1/DF, de que o afastamento dos conselheiros
43 técnicos de nível médio deve contemplar também os plenários do Regionais, e dá outras
44 providências. Breve leitura da correspondência. **4.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS. Não**
45 **Houve. 5. COMUNICADOS DA MESA. 6. ORDEM DO DIA. 6.1. HOMOLOGAÇÃO DE “AD**
46 **REFERENDUM”. 6.1.1. DECISÃO AD REFERENDUM Nº 005/2013. INTERESSADO:**
47 Associação Brasileira de Engenheiros Civis Seção Mato Grosso - ABENC. **ASSUNTO:** Aprova a
48 prestação de contas – auxílio financeiro do curso de automação residencial, relativa ao processo
49 nº 2013001402 tendo como responsável à ABENC-MT. Em discussão, não havendo
50 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.1.2. DECISÃO AD**
51 **REFERENDUM Nº 007/2013. INTERESSADO:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
52 de Mato Grosso – CREA/MT. **ASSUNTO:** Aprova a participação do CREA-MT no convênio junto
53 ao CONFEA para realização do 8º CEP. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
54 votação, aprovada por unanimidade. **6.1.3. DECISÃO AD REFERENDUM Nº 008/2013.**
55 **INTERESSADO:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT.
56 **ASSUNTO:** Aprova a nomeação do Conselheiro Titular Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto
57 Michellini, como representante deste Conselho Regional junto à Câmara Nacional de
58 Agrimensura do CONFEA. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
59 aprovada por unanimidade. **6.1 PROCESSOS DE REGISTRO. 6.1.1 CONSELHEIRO RELATOR**
60 **JULIO CÉSAR ALVES DE LIMA. A) PROCESSO 2013018602 – INTERESSADO: RODRIGO**
61 **RONDON DA TRINDADE. Assunto:** Requer Registro Definitivo. **Resumo:** O interessado Requer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

62 Registro Definitivo, tendo concluído o Curso de Técnico em Agrimensura pelo Instituto Federal de
63 Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Cuiabá/MT, em 26/09/2012. Considerando que a
64 Instituição de Ensino e o curso estão devidamente registrados neste Conselho e que conforme
65 Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC a carga horária do curso é de 1.000 horas, e que
66 a carga horária realizada pelo interessado é de 1.016 horas. Desse modo, a Câmara
67 Especializada de Engenharia Civil do CREA-MT, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 46 da
68 Lei 5.194/66 e a Resolução 1007/03 do CONFEA. **Voto:** Pelo Deferimento do processo,
69 concedendo ao requerente o registro definitivo como **“TÉCNICO EM AGRIMENSURA”**, com
70 atribuições do Art. 4º da Resolução 278/83 e Art. 4º, § 3º, e Art. 5º do Decreto 90922/85. Em
71 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B)**
72 **PROCESSO 2013000671 – INTERESSADO:** WALMIR LAURENTINO SILVA. **Assunto:** Requer
73 Registro Provisório. **Resumo:** O interessado apresenta o diploma e requer o Registro provisório,
74 tendo concluído o Curso de Engenharia Civil pela Faculdade Resende de Freitas, Itaúba-MT, em
75 10/12/2012. A Instituição de Ensino e o curso estão em cadastramento nesse Conselho.
76 Considerando o interessado atendeu a Decisão PL/MT 644/2012, que dispõe sobre o registro de
77 pessoa física de egressos de cursos de graduação e pós-graduação ou IES que não se
78 encontram cadastrados no CREA-MT. **Voto:** Pelo Deferimento do processo, concedendo ao
79 requerente o registro provisório como **“ENGENHEIRO CIVIL”**, com atribuições do Art. 7º da
80 Resolução 218, de 1973 do CONFEA. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
81 votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO 2013018871 – INTERESSADO:**
82 MAURIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA. **Assunto:** Requer Registro Provisório. **Resumo:** O
83 interessado apresenta o diploma e requer o Registro provisório, tendo concluído o Curso de
84 Engenharia Civil pela Faculdade Resende de Freitas, Itaúba-MT, em 10/12/2012. A Instituição de
85 Ensino e o curso estão em cadastramento nesse Conselho. Considerando o interessado atendeu
86 a Decisão PL/MT 644/2012, que dispõe sobre o registro de pessoa física de egressos de cursos
87 de graduação e pós-graduação ou IES que não se encontram cadastrados no CREA-MT,
88 apresentando as Ementas Curriculares do curso. **Voto:** Pelo Deferimento do processo,
89 concedendo ao requerente o registro provisório como **“ENGENHEIRO CIVIL”**, com atribuições do
90 Art. 7º da Resolução 218, de 1973 do CONFEA. Em discussão, não havendo manifestação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

91 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **.2 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À**
92 **LEGISLAÇÃO: 6.2.1 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO– COM PEDIDO DE**
93 **VISTAS: – PROCESSO COM VISTAS CONCEDIDAS NA SESSÃO DE 09/04/2013 AO**
94 **CONSELHEIRO JOÃO NOBRES NETO. A) PROCESSO Nº 2011005497 – INTERESSADO:**
95 METALURGICA GERANA LTDA. **ASSUNTO:** Autuação por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de
96 Auto de Infração, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por
97 descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, infringindo o Art.1 e 3 da Lei Federal nº 6496/77,
98 com multa prevista na alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **VOTO VISTA:** Determinar o
99 prosseguimento do processo para pagamento de valor MÉDIO da multa. Em discussão, não
100 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade.

101 **6.2.2 CONSELHEIRO RELATOR JULIO CÉSAR ALVES DE LIMA.**
102 **A) PROCESSO Nº 2012000778 – INTERESSADO:** CONSTRUTORA JB DUARTE. **Assunto:**
103 Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de
104 Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por
105 descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, referente a “A empresa identificada exerce atividades
106 atinentes à engenharia (construção de edifícios) sem a participação declarada de profissional
107 legalmente habilitado como responsável técnico junto ao CREA-MT, visto que a antiga foi
108 desligada automaticamente por se tratar de arquiteto, após a criação do CAU – Conselho de
109 Arquitetura e Urbanismo”, infringindo o Art. 6, alínea “E”, com multa prevista na alínea “E” do Art.
110 73 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, cujo processo deverá ter seu
111 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo
112 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2012006553**
113 **– INTERESSADO:** CAIXA CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **Assunto:** Autuação por falta de ART.
114 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008, de
115 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, referente à “Falta de ART da
116 elaboração e execução dos projetos arquitetônicos, hidrossanitário, estrutural e elétrico da obra
117 de 6.006,98m², no endereço Rua I, fundos com Rua J, Qd.19, setor A, Parque Eldorado,
118 loteamento Alvorada, Cuiabá-MT”, infringindo o Art. 1 e 3 da Lei Federal nº 6.496/77, com multa
119 prevista na alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, cujo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

120 processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão,
121 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº**
122 **2012003082 – INTERESSADO:** CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA. **Assunto:** Autuação
123 por falta do registro da ART. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração nº 2012003082, lavrado em
124 10/09/2012 em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por
125 descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, referente a “A empresa acima identificada não
126 procedeu o devido registro de ART do levantamento topográfico de uma área de 285.550,59m²
127 no loteamento Residencial Bandeirantes, lote nº 152, Gleba Taquaral, Juara, onde está sendo
128 construído várias casas populares pela empresa acima citada, infringindo o Art. 1 e 3 da Lei
129 Federal nº 6.496/77, com multa prevista na alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Em 15/02/2013
130 a CEEC decidiu pela manutenção da multa aplicada, pois o interessado não trouxe elementos
131 suficientes na sua defesa para desconstituir o auto de infração. Em 13/03/2013 o interessado
132 protocola defesa ao Plenário, anexando ao processo cópia da RRT nº 69860, registrada em
133 17/02/2012. Portanto, antes da lavratura do auto de infração. Considerando que a Decisão
134 Normativa nº 047 do CONFEA, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo, confere ao Arquiteto a
135 atividade de “Loteamento”. **Voto:** Pela extinção da multa aplicada, e arquivamento do processo.
136 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D)**
137 **PROCESSO Nº 2012024271 – INTERESSADO:** ECHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA
138 LTDA – ME. **Assunto:** Autuação para empresa sem registro. **Resumo:** Trata-se de Auto de
139 Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por
140 descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, referente a “A pessoa jurídica acima identificada
141 encontra-se atuando em atividades de engenharia, sem estar devidamente registrada junto ao
142 CREA-MT”, infringindo o Art. 59, com multa prevista na alínea “C” do Art. 73 da Lei 5.194/66.
143 **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o
144 pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
145 votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2012018710 – INTERESSADO:** I MARIA
146 FOLLMANN GREFF E CIA LTDA – ME. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de
147 Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração nº 2012018710, em conformidade
148 com a Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

149 referente a “A pessoa jurídica acima identificada encontra-se exercendo suas atividades sem a
150 devida participação e autoria declarada de profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT”,
151 infringindo o Art. 6, alínea “E”, com multa prevista na alínea “E” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:**
152 Pela manutenção da multa aplicada, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o
153 pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
154 votação, aprovada por unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2012006560 – INTERESSADO: CAIXA**
155 **CONSTRUÇÕES LTDA - ME Assunto:** Autuação por exercício ilegítimo da profissão. **Resumo:**
156 Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do
157 CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, referente a “A empresa identificada
158 exerce atividades atinentes a Engenharia Civil, sem a participação declarada de profissional
159 legalmente habilitado como responsável técnico junto ao CREA-MT”, infringindo o Art. 6, alínea
160 “E”, com multa prevista na alínea “E” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela manutenção da multa
161 aplicada, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.
162 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **G)**
163 **PROCESSO Nº 2012000760 – INTERESSADO: LAERCIO APARECIDO DE ANDRADE.**
164 **Assunto:** Autuação por empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de **Auto de**
165 **Infração** lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por
166 descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, referente a “pessoa jurídica identificada encontra-se
167 exercendo suas atividades ao executar serviço de fabricação e montagem de estruturas
168 metálicas conforme contrato anexo (Supermercado Kinfuku) cidade alta , sem possuir o devido
169 registro junto ao CREA-MT, infringindo o Art.59 da Lei Federal nº 5194/66, com multa prevista na
170 alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. **Voto:** Pela aplicação da penalidade de MULTA, conforme o
171 inciso C do art. 73 da Lei 5.194/66. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
172 votação, aprovada por unanimidade. **H) PROCESSO Nº 2012016903 – INTERESSADO: SANTA**
173 **MARIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Assunto:** Autuação por falta do registro da ART.
174 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração do dia 27 de junho de 2012, lavrado em conformidade
175 com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei
176 Federal nº 6.496/1977, artigos 1º e 3º. Neste caso específico constatou-se que a Pessoa Jurídica
177 identificada deixou de promover o devido registro da ART através seu responsável técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

178 referente à fabricação e montagem da estrutura pré-moldada da obra comercial do senhor
179 Flodoaldo Albano Bezerra, localizada na Avenida Fernando Correia da Costa, s/n, Bairro São
180 Jose em Cuiabá-MT. A multa está prevista na alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Em 29 de
181 setembro de 2012, por não ter apresentado defesa e ser considerado revel, a Câmara
182 Especializada de Engenharia Civil determinou lavratura de auto de infração à Pessoa Jurídica. A
183 autuada apresentou recurso ao plenário do CREA, juntando cópia de contrato de execução da
184 obra com a empresa SANTA MARIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e da ART N º 1304555, sendo
185 que a referida ART foi paga em 06/02/2012, conforme consulta. **Voto:** Por arquivar o processo e
186 cancelar o auto de infração. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
187 aprovada por unanimidade. **I) PROCESSO Nº 2012011887 – INTERESSADO:** SIMONE
188 PADILHA DA SILVA. **Assunto:** Autuação por empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:**
189 Trata-se de Auto de Infração nº 2012011887, lavrado em 03/04/2012, em conformidade com a
190 Resolução nº 1.008, de 2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77,
191 referente a “A pessoa jurídica identificada encontra-se exercendo atividades na área da
192 engenharia, serviços especializados para construção civil, sem a devida participação de um
193 profissional legalmente habilitado como responsável técnico,” infringindo o Art. 6º, alínea “e” com
194 multa prevista na alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Em 06/03/2013 o interessado faz defesa,
195 e informa que houve engano da fiscalização ao autuar a sua empresa, que se situava no
196 endereço da obra autuada que não é mais o seu e que a obra lá em execução também não é,
197 pois a sua empresa não mais atua na área da construção e junta às folhas 32 e 33 comprovante
198 de sua alteração no objetivo social. Pelo que verificamos no “relatório de pessoa jurídica” a
199 empresa autuada ainda está registrada no CREA-MT, e deve requerer sua baixa. **Voto:** Pela
200 manutenção da multa aplicada, cujo processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento
201 da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
202 por unanimidade. **6.4 – COMISSÕES. 6.4.1 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO**
203 **PROFISSIONAL – CEAP. A) PROCESSO Nº 2005014086 – Interessado:** CENTRO ESTADUAL
204 DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC
205 CAMPUS DE RONDONÓPOLIS-MT. **Assunto:** Cadastramento de curso de Técnico em
206 Secagem e Armazenagem de Grãos, ministrado pelo Centro Estadual de Educação Profissional e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

207 Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC, Campus de Rondonópolis-MT. **Voto:** Pelo
208 cadastramento do curso de Técnico em Secagem e Armazenagem de Grãos. O processo
209 concluiu sua tramitação junto à Câmara Especializada de Agronomia, devendo ser homologado
210 pelo plenário. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
211 unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2012027650 – Interessado:** B. O. CONCEIÇÃO E SILVAS &
212 CIA LTDA ME. **Assunto:** Cadastramento de Instituição de Ensino. **Voto:** Pelo cadastramento da
213 Instituição de Ensino B. O. Conceição e Silvas & CIA LTDA ME. O processo concluiu sua
214 tramitação junto à Câmara Especializada de Engenharia Civil, devendo ser homologado pelo
215 plenário. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
216 unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2012027619 – Interessado:** B. O. CONCEIÇÃO E SILVAS &
217 CIA LTDA ME. **Assunto:** Cadastramento de curso de Técnico em Meio Ambiente, ministrado
218 pelo B. O. Conceição e Silvas & CIA LTDA ME, em Cuiabá/MT. **Voto:** Pelo cadastramento do
219 curso de Técnico em Meio Ambiente. O processo concluiu sua tramitação junto à Câmara
220 Especializada de Engenharia Civil, devendo ser homologado pelo plenário. Em discussão, não
221 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº**
222 **2012033508 – Interessado:** CENTRO POLITÉCNICO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
223 ESTADO DE MT. **Assunto:** Cadastramento do curso Técnico em Mecatrônica, ministrado pelo
224 Centro Politécnico de Educação Tecnológica do Estado de MT, no município de Lucas do Rio
225 Verde-MT. **Voto:** Pelo cadastramento do curso Técnico em Mecatrônica. O processo concluiu
226 sua tramitação junto à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, devendo ser homologado
227 pelo plenário. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
228 unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2012027871– Interessado:** UNEC – UNIDADE DE
229 EDUCAÇÃO DE CUIABÁ LTDA. **Assunto:** Cadastramento de Instituição de Ensino. **Voto:** Pelo
230 cadastramento da Instituição de Ensino UNEC – Unidade de Educação de Cuiabá LTDA. O
231 processo concluiu sua tramitação junto à Câmara Especializada de Engenharia Civil, devendo ser
232 homologado pelo plenário. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
233 aprovada por unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2012018751 – Interessado:** CENTRO
234 INTEGRADO DE ENSINO TÉCNICO - CIENTEC. **Assunto:** Cadastramento de curso Técnico em
235 Eletrotécnica. **Voto:** Pelo cadastramento do curso Técnico em Eletrotécnica, ministrado pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

236 Centro Integrado de Ensino Técnico – CIENTEC, no município de Lucas do Rio Verde-MT. O
237 processo concluiu sua tramitação junto à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, devendo
238 ser homologado pelo plenário. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
239 aprovada por unanimidade. **G) PROCESSO Nº 2012033507 – Interessado:** CENTRO
240 POLITÉCNICO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MT. **Assunto:** Cadastramento
241 de curso Técnico em Eletrotécnica. **Voto:** PELO Cadastramento do Curso Técnico em
242 Eletrotécnica, ministrado pelo Centro Politécnico de Educação Tecnológica do estado de Mato
243 Grosso, no município de Lucas do Rio Verde-MT. O processo concluiu sua tramitação junto à
244 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, devendo ser homologado pelo plenário. Em
245 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **H)**
246 **PROCESSO Nº 2012027872 – Interessado:** UNEC – UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
247 LTDA. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. **Voto:** Pelo
248 cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pela Instituição de
249 Ensino UNEC – Unidade de Educação de Cuiabá LTDA. O processo concluiu sua tramitação
250 junto à Câmara Especializada de Engenharia Civil, devendo ser homologado pelo plenário. Em
251 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **I)**
252 **PROCESSO Nº 2012016503 – Interessado:** FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS,
253 GERENCIAIS E EDUCAÇÃO DE SINOP. **Assunto:** Cadastramento de Instituição de Ensino.
254 **Voto:** Pelo Cadastramento da Instituição de ensino Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais
255 e Educação de Sinop, mantida pela IUNI Educacional S.A em Sinop- MT. O processo concluiu
256 sua tramitação junto à Câmara Especializada de Engenharia Civil, devendo ser homologado pelo
257 plenário. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
258 unanimidade. **J) PROCESSO Nº 2010004454 – Interessado:** UNIC - UNIVERSIDADE DE
259 CUIABA – CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE/MT. **Assunto:** Cadastramento do Curso de
260 Engenharia de Produção do Campus de Primavera do Leste. **Voto:** Pelo Cadastramento do
261 Curso de Engenharia de Produção, ministrado pela IUNI Educacional LTDA “UNIC-Campus
262 Primavera do Leste” O processo concluiu sua tramitação junto à Câmara Especializada de
263 Geologia, Engenharia de Minas e Industrial, devendo ser homologado pelo plenário. Em
264 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **K)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

265 **PROCESSO Nº 2008002280 – Interessado:** CENTRO DE ENSINO TECNICO PIRAMIDE.
266 **Assunto:** Registro de Curso/Cadastramento Técnico em Edificações e Construção Civil. **Voto:**
267 Pela convergência da nomenclatura de Técnico em Edificações e Construção Civil para Técnico
268 em Edificações, com o código 113-04-00 do Grupo Engenharia (1), Modalidade Civil (1), Técnico
269 de Nível Médio (3), tendo os egressos as suas atribuições contidas no artigo 2º da Lei de nº
270 5.524/68 e do artigo 4º e 5º do Decreto de nº 90.922/85. Processo retirado de pauta. **6.4.2**
271 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) PROCESSO Nº**
272 **2013005438 – INTERESSADO:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
273 – CREA/MT. **ASSUNTO:** BALANCETE MÊS FEVEREIRO/2013. **VOTO:** Pela aprovação do
274 balancete de Fevereiro/2013. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
275 aprovada por unanimidade. **6.4.3 - COMISSÃO DE ANÁLISE E REQUERIMENTO DE**
276 **CONVENIO – CARC. A) PROCESSO Nº 2013007148 – INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DE
277 ENGENHEIROS AGRONOMOS DA GRANDE RONDONOPOLIS - AEAGRO. **Assunto:** Auxílio
278 Financeiro para a participação na “2ª Campanha de Valorização do Engenheiro Agrônomo”.
279 **Voto:** Deliberou pela aprovação do convênio solicitado. Em discussão, não havendo
280 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2013007147**
281 **– INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DA GRANDE
282 RONDONOPOLIS - AEAGRO. **Assunto:** Auxílio Financeiro para a participação no “Festival La
283 Comunitá Acheropita”. **Voto:** Deliberou pela aprovação do convênio solicitado. Em discussão,
284 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº**
285 **2013001881 – INTERESSADO:** CLUBE DOS GEOLOGOS DE CUIABA - GEOCLUBE. **Assunto:**
286 Auxílio Financeiro para a participação do “XIV Simpósio Nacional de Estudos Tectônicos, VII
287 Internacional Symposium on Tectonics”. **Voto:** Deliberou pela aprovação condicionada a
288 apresentação dos documentos referentes ao Art. 8º, incisos II, III, IV, V, VI e VII da Resolução
289 1032/2011 do CONFEA. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
290 aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2013001682 – INTERESSADO:** SINDICATOS
291 DOS TECNICOS AGRICOLA DE MATO GROSSO - SINTAMAT. **Assunto:** Celebração do
292 Convênio de Mútua Cooperação na Execução do Plano de Valorização e Fiscalização do
293 Exercício Profissional da Engenharia, do ano de 2013 entre a SINTAMAT e o CREA-MT. **Voto:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

294 Deliberou pela aprovação condicionada a apresentação dos documentos referentes ao Art. 8º,
295 incisos V e VI da Resolução 1032/2011 do CONFEA e preenchimento dos itens 5 e 6 do Plano de
296 Trabalho com a estimativa de custos. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
297 votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2013001833 – INTERESSADO:**
298 **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DE MATO GROSSO-AEA/MT. Assunto:**
299 **Auxílio Financeiro para a participação no “XXVII Congresso Brasileiro de Agronomia de 2013”.**
300 **Voto:** Deliberou pela aprovação do convênio solicitado. Em discussão, não havendo
301 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2013007146**
302 **– INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DA GRANDE
303 RONDONOPOLIS - AEAGRO. **Assunto:** Auxílio Financeiro para a participação no “XXVII
304 Congresso Brasileiro de Agronomia de 2013”. **Voto:** Deliberou pela aprovação do convênio
305 solicitado. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
306 unanimidade. **6.4.4 – COMUNICADO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – CEP.** Com a
307 palavra o Diretor Administrativo Julio Cesar Alves de Lima: Comunico a todos o nosso trabalho
308 frente a CEP, nós já relatamos uma média de 15 processos dentre os 40 processos que se
309 encontravam parados, gostaria de informar a todos para verificar quando o processo for à
310 Câmara para ser analisado e verificar a questão da admissibilidade que seja feito o devido
311 enquadramento nos Artigos da Resolução 1002 de 2002 e também verificar se há mais de um
312 denunciado no processo para que seja feito a abertura de outros processos separados, está
313 ocorrendo muito, processos de haver dois ou três denunciados e não possui decisão da Câmara
314 dizendo se são todos responsáveis ou não, às vezes só se faz menção de um denunciado e se
315 esquece de falar dos demais. Estou com dois processos que eu relatei essa semana que estão
316 nesta situação e estou devolvendo a Câmara para que seja revisto e analisado e fazer a
317 verificação se fora aberto processo contra os outros profissionais. **6.4.5 - COMUNICADO DA**
318 **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN.** Com a palavra o Diretor Administrativo Julio
319 Cesar Alves de Lima: Foram feitas 03 normativas, uma que fora aprovada pela diretoria hoje que
320 faz uma complementação a Resolução 1008 para justamente se fazer alguns parâmetros em
321 cima de deliberação sobre multa mínima, máxima e média levando-se em consideração
322 atenuantes e agravantes dos infratores. **7. EXTRA-PAUTA. 7.1 – OF. AEAS Nº 004/2013 – A**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

323 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sorriso – AEAS, vem solicitar a este Conselho
324 Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso – CREA-MT, a concessão de uma sala,
325 para instalação desta associação, nas dependências da nova sede da Inspeção localizada na
326 Av. Otpavio de Souza Cruz nº 311, bairro Centro Sul nesta cidade. Com a palavra o Presidente
327 do CREA-MT Juares Samaniego: Aprovado em Diretoria devendo ser homologado em plenária.
328 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade **7.2 -**
329 **COMISSÃO DE ANÁLISE E REQUERIMENTO DE CONVENIO – CARC. A) PROCESSO Nº**
330 **2013007149 – INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHEIROS E
331 ARQUITETOS - AREA. **Assunto:** Auxílio Financeiro para a realização do “Cursos de Solos”.
332 **Voto:** Deliberou pela aprovação do convênio solicitado. Em discussão, não havendo
333 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **8. PALAVRA LIVRE. 8.1**
334 **Protocolo nº 2013002108 – OFICIO Nº. 056/CBAMT/2013 – Assunto:** Apresentação do Balanço
335 das Atividades do XXVIII – Congresso Brasileiro de Agronomia. Com a palavra o Engenheiro
336 Agrônomo Joao Dias (AEA/MT): As atividades do Congresso estão sendo desenvolvidas em
337 nossa sala localizada no CREA-MT, estamos em um momento de organização dos
338 patrocinadores e palestrantes, o congresso encontra-se bem estruturado, temos algumas
339 dificuldades, mas certamente iremos fazer um dos melhores Congressos, o CREA-MT esta
340 comprometido com nosso evento, deixo aqui um agradecimento à plenária. Com a palavra o
341 Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: Gostaria de fazer um agradecimento ao Conselheiro
342 Pivatto que deu todo apoio pra essa inauguração no dia 20/05, os profissionais de Sorriso estão
343 de parabéns, acredito que conseguiremos construir a Sede de Mutum ainda este ano. Com a
344 palavra o Conselheiro Mario Cavalcante (GEOCLUBE): Gostaria de parabenizar a Inspeção de
345 Sorriso e ao CREA-MT por essa belíssima obra, gostaria também de comunicar que ontem
346 estivemos presentes no X Simpósio Internacional realizado pela UFMT juntamente com o Centro
347 de Estudo de Geologia, com a participação de diversos profissionais, com objetivo do estudo
348 principal da geologia que é o estudo Tectônico, em nome da Comissão gostaria de agradecer ao
349 CREA-MT todo o apoio recebido. Com a palavra Kaiubi: Gostaria de convidar o novo
350 Coordenador Eleito do CREA-JR o Jefferson para fazer sua apresentação, pois terminei o meu
351 mandato recentemente, assume a gestão em setembro de 2011 e fiquei ate 22 de abril de 2013,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

352 participamos da SOEA e da Plenária do CONFEA, gostaria de agradecer ao CREA-MT pela
353 oportunidade. Com a palavra Jefferson: Agradecer ao Kauibi e apresentar o plano de ação de
354 2013, fazer a apresentação dos representantes, estaremos com o programa CREA na escola,
355 palestras e seminários, SOEA, campeonato esportivo e demais eventos, convidados os
356 Conselheiros para nos apoiar. Agradeço a todos. Com a Palavra o Conselheiro Julio Cesar Alves
357 de Lima (AEAGRO): Gostaria de parabenizar, esse trabalho do CREA-JR é muito importante, e
358 que seja motivada a integração dos alunos na parte da engenharia junto com as associações
359 também, que seja criado o associado júnior dentro das Associações, em Rondonópolis já
360 estamos no segundo ano consecutivo, gostaria de aproveitar a oportunidade para informar que
361 na Reunião de Diretoria tratamos do assunto referente ao treinamento dos Conselheiros,
362 marcado para os dias 07 e 08 de junho. Temos também a necessidade na Câmara de Agronomia
363 um treinamento para relatar os processos, gostaria que os interessados encaminhassem um
364 email da Geaco. Com a palavra o Engenheiro Sanitarista Jesse: Gostaria de dizer que é uma
365 felicidade participar desta inauguração e ver este sonho realizado. Parabenizar ao CREA-JR.
366 Agradecer e parabenizar o Presidente Juares Samaniego. Com a palavra o Engenheiro Walmir
367 representante da Mútua: Quero parabenizar ao Presidente por esta inauguração fantástica,
368 gostaria de propor que o estudante do ultimo ano de engenharia possa se filiar a Mútua e a
369 proposta de trazer a Mútua para o interior. Parabéns, bonita a Sede. Com a palavra o
370 Conselheiro Ademir Pivatto: e para encerrarmos eu gostaria de agradecer imensamente a cada
371 um de vocês pela disposição de estarem conosco hoje, compartilhar dessa conquista que é de
372 todos nós, foi uma luta dura, mas conseguimos e em breve estaremos inaugurando mais uma.
373 Parabéns Presidente e muito obrigado a cada um de vocês. Com a palavra o Presidente do
374 CREA-MT Juares Samaniego: Gostaria de agradecer a todos os Conselheiros, aos colaboradores
375 do CREA-MT, os profissionais do sistema, a vitória é de todos. E para constar, eu, Rafaela Kerly
376 Moreira da Costa, Assistente Administrativa, transcrevi a presente Ata do áudio gravado durante
377 a Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa
378 e pelos Conselheiros presentes:

379
380 Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO),

381



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

382 Ademir Pivatto (AEAS),
383
384 Airton Froeder (AEAGRO)
385
386 Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA),
387
388 André Luiz Schuring (ABENC/MT),
389
390 Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),
391
392 Carlos Roberto Michelini (AREA),
393
394 Durval Bertoldo da Silva (SENGE),
395
396 Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),
397
398 Emanuelle Dallagnol (AMEF),
399
400 Ézio Ney do Prado (AMEF),
401
402 Fabiano Alves Marson (AEAS),
403
404 Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),
405
406 Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),
407
408 Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT),
409
410 João Nobres Neto (ABENC/MT),
411
412 José Rubens Selicani (AEAGRO)
413



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 667, DE 20/05/2013, 14 HORAS.

414 José Augusto da Silva (ABENC/MT),
415
416 Lauro Leocádio da Rosa (AMEE),
417
418 Luiz Miguel de Miranda (UFMT),
419
420 Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE),
421
422 Roberto Knoll (AENOR),
423
424 Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
425
426 Sérgio Plens de Andrade (AENOR),
427
428 Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT),
429
430 Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior (AENOR),
431
432 Walter Valverde Junior (AEAMT),
433
434 Fábio Scudeler (FACSUL)
435
436 Carlos Alberto Simões de Arruda (SENGE)
437
438 João Dias Filho (AEA/MT)
439
440 Márcio Roberto Q. Gonçalves (AES A)
441
442